

DECRETO N°. 2.233, DE 02 DE OUTUBRO DE 2012.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 1.737 de 02 de outubro de 2012,

DECRETA

- Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de *R\$ 350.000,00* (trezentos e cinquenta mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.
- **Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de excesso de arrecadação na fonte 02, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei nº 4.320/64.
- Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

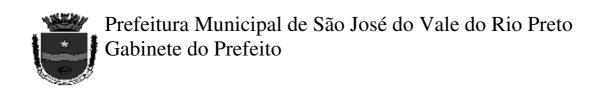
GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 02 de outubro de 2012.

ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA Prefeito

José Otávio Branco da Cunha Procurador Geral do Município

Nei Gonçalves Machado Secretário de Fazenda

Júlio Carlos Odoni Teixeira Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes



ANEXO AO DECRETO Nº 2.233 DE 02 DE OUTUBRO DE 2012

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
	トリスーナーの	107
Secretaria de Obras Públicas,		4350
Urbanização e Transportes	THE COURT	1900
10		257
2007.267823101.065	4.4.90.51-02	70.000,00
2007.267823121.013	4.4.90.51-02	280.000,00
Call		D)
TOTAL		350.000,00

